



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento da proposta comercial apresentada à **Tomada de Preços nº 034/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila**. Aos 09 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: Submar Serviços Subaquáticos Ltda - R\$ 574.436,61 (SEI nº 3682564). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Submar Serviços Subaquáticos Ltda**, considerando o disposto no item 9.1.1 do edital " *Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, **de forma truncada**, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero;*" verificou-se que o resultado obtido ao realizar a conferência dos custos unitários indicados na proposta de preços (mat.+ m.o) acrescido do percentual de BDI é divergente do preço unitário indicado pela empresa para os seguintes itens: 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.8; 1.1.9; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 2.1; 2.4; 2.5; 2.8; 2.9; 3.2; 3.4; 3.5; 3.6; 3.11; 3.13; 3.15; 3.16; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 5.1; 5.2; 5.3 e 5.4, conseqüentemente, o preço total do item não corresponde ao resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade. No entanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade;*, bem como o item 9.4.1: "*Deverá ser ajustada a composição de custos quando a retificação da planilha orçamentária alterar os valores unitários indicados.*" Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizado a possibilidade de correção dos itens indicados, contudo ressalta-se que é vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Submar Serviços Subaquáticos Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda** - R\$ 574.436,61. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado*". Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 09/05/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3682669** e o código CRC **9E11F4AD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.014015-0

3682669v8

3682669v8